



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

RECURSO:

Isadora Morais Freitas, (...), apresenta recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo de Estágio CRMV-GO 01/2021, pelos motivos expostos:

a. Diante do resultado provisório do processo seletivo de estágio do CRMV-GO, onde tive minha inscrição indeferida de acordo com a Seção II, item 4 do edital, venho através deste, solicitar um recurso, visto que, o item ao qual obtive exclusão (histórico acadêmico) deve ser reavaliado para que seja feita uma nova consideração acerca da minha inscrição.

b. **Justificativa:** A RECORRENTE entende que não poderia ter sido excluída, devido a sua Universidade (UNA-JATAÍ) estar em funcionamento apenas home office, fazendo com que o contato da recorrente com a Universidade Campus físico não ocorra. Sendo então todas as solicitações de alunos feitas à Universidade através da plataforma de comunicação da própria UNA. O histórico escolar solicitado no momento da inscrição do processo seletivo, exigiu que a recorrente recorresse a plataforma para solicitação do mesmo, porém todos os documentos solicitados necessitam de um período para expedição, e o histórico escolar necessita um período de no mínimo 20 (vinte) dias úteis, período este que não caberia no prazo limite para inscrição. Fazendo-se necessário que a recorrente acabasse por enviar o plano curricular, já que ele é considerado equivalente ao histórico escolar devido às informações que nele estão presentes, para que não perdesse o prazo limite de sua inscrição.

c. **Pedido:** Diante do exposto, requer a RECORRENTE que seja dada uma nova oportunidade de reavaliação da sua inscrição. Dado que, será anexado a este e-mail o histórico escolar, que foi adquirido de forma prévia, visto que, o documento original ainda está no período estipulado para expedição (vinte dias) dado pelo sistema Ulife da Universidade UNA -JATAÍ.

Atenciosamente,

Isadora Morais Freitas
Tel. (64) 99299 8383

RESPOSTA AO RECURSO:

Trata a presente decisão de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto através do e-mail nelson@crmvg.org.br, pelo(a) candidato(a) Isabela Morais Freitas, em face do resultado do Processo Seletivo de Estágio 01/2021 organizado pelo CRMV-GO, com fundamento nos termos da Seção IV do Edital.

Após publicação do resultado provisório, os interessados possuem prazo de 24 horas para apresentação de recurso. O(a) recorrente apresentou em tempo hábil suas razões de recurso, conforme definido em edital.

DAS ALEGAÇÕES DO(A) RECORRENTE

Requer, o(a) recorrente em seu recurso, nova oportunidade para reavaliação de sua inscrição, e anexou cópia do histórico acadêmico em formato PDF. Afirmo que teve sua inscrição indeferida em razão da apresentação de cópia do plano curricular em vez do histórico escolar.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Sem preliminares a examinar, avanço no mérito, uma vez que é de incumbência do CRMV-GO a manifestação acerca das razões de recurso expostas pelos requerentes.

A candidata Isadora, requereu nova avaliação de seu histórico acadêmico, sob as alegações apresentadas no relatório.

O edital CRMV-GO 01/2021, estabelece no item 4 da Seção II que:

“Os documentos que estiverem ilegíveis, com incorreções ou que não estiverem de acordo com o exigido nos itens 2 e 3 serão desconsiderados e o candidato terá a sua inscrição indeferida.”

A candidata apresentou cópia do plano curricular em formato de imagens descontínuas, com textos cortados, disciplinas repetidas etc., o que inviabilizou o cálculo da média global da estudante.

DA CONCLUSÃO

Conclui-se que as razões de recorrer apresentadas pela candidata são insuficientes para conduzir-me a reforma da decisão atacada, conforme passo a decidir.

DA DECISÃO

Por todo o exposto, julga-se IMPROCEDENTE o recurso da candidata Isadora Moraes Freitas, mantendo o INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

NELSON ALVES DO NASCIMENTO
Matr. CRMV-GO 77/2008

RAQUEL DE SOUSA BRAGA
Matr. CRMV-GO 104/2012